

LEI MUNICIPAL N.º 2103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

28.782.0101.1.064 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00.00 – 1200 – Equipamentos e Material

Permanente

R\$ 206.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material

R\$ 30.500,00

Permanente

TOTAL

R\$ 236.500,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o excesso de arrecadação no montante de R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 26 de Outubro de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.